



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

## **LEI 5.260**

**De 06 de julho de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 044/2021 - L

De 01 de junho de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.271 de 14/06/2021

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - PSD)

**Altera a Lei Municipal nº 2.612, de 19 de dezembro de 2000, que denomina Ruas do Loteamento Quebec Ville, incluindo suas respectivas dimensões.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 2.612, de 19/12/2000, que denomina Ruas do Loteamento Quebec Ville, no Bairro Cambará, passam a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada “RUA Boulevard Grande-Vallee” a via pública com início na Estrada Municipal do Santo Antonio e término no final da Rua Boulevard Gaspé, em frente a divisa da Área Institucional 1 com a Área Verde 12, contando com 750,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.*

*Art. 2º Fica denominada “RUA Village La Baie” a via pública com início na Estrada Municipal do Santo Antonio e término no final da Rua Boulevard Grande-Vallee, contando com 572,93 metros de extensão e 14 metros de largura.*

*Art. 3º Fica denominada “RUA Village Montebello” a via pública com início na Estrada Municipal do Santo Antonio e término no Balão de Retorno com um raio de 15,00 metros, contando com 360,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.*

*Art. 4º Fica denominada “RUA Boulevard Gaspé” a via pública com início no final da Rua Boulevard Grande-Vallee, em frente a divisa da Área Institucional 1 com a Área Verde 12 e término na confluência das Ruas Village Labelle e Boulevard Mont-Joli, contando com 610,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.*

*Art. 5º Fica denominada “RUA Village Labelle” a via pública com início na confluência das Ruas Boulevard Gaspé e Boulevard Mont-Joli e término em um Balão de Retorno com raio de 15,00 metros, contando com 190,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.*



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

Lei 5.260/2021

Art. 6º Fica denominada “*RUA Boulevard Mont-Joli*” a via pública com início na confluência das Ruas Boulevard Gaspe e Village Labelie e término na confluência das Ruas Village Sainte Catherine e Village Saint Paul, contando com 620,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.

Art. 7º Fica denominada “*RUA Boulevard Forestville*” a via pública com início na Estrada da Serrinha e término na Rua Boulevard Mont-Joli, contando com 610,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.

Art. 8º Fica denominada “*RUA Village Sainte Catherine*” a via pública com início na confluência das Ruas Boulevard Mont-Joli e Village Saint Paul e término no Balão de Retorno com um raio de 15,00 metros, contando com 510,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.

Art. 9º Fica denominada “*RUA Village Saint Paul*” a via pública com início na confluência das Ruas Boulevard Mont-Joli e Village Sainte Catherine e Boulevard Mont-Joli e término em Balão de Retorno com raio de 15,00 metros, contando com 300,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.

Art. 10. Fica denominada “*RUA Village Belle Isle*” a via pública com início em um Balão de Retorno com um raio de 15,00 metros e término na Rua Boulevard Forestville, contando com 2.700,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.

Art. 11. Fica denominada “*RUA Village Providence*” a via pública com início na Estrada Municipal Taxaquara e término em um Balão de Retorno com 15,00 metros de raio, contando com 150,00 metros de extensão e 14,00 metros de largura.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/07/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Publicada em 06 de julho de 2021, no Átrio do Paço Municipal**  
**Aprovado na 20ª Sessão Ordinária de 14/06/2021**

/mgsm.-